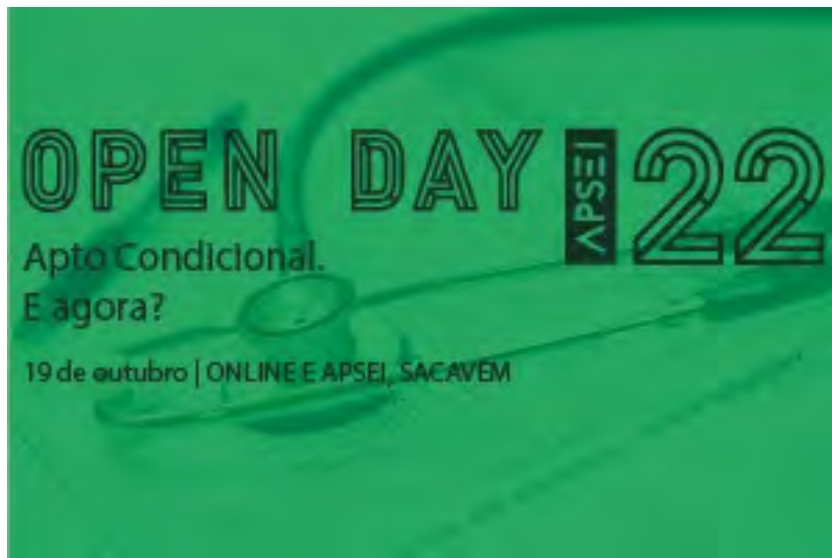




ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE SEGURANÇA



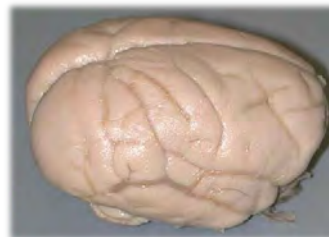
Apto Condicional?

Rui Miguel
Médico do trabalho

Cérebro social

Primatas

Macaco
Volume – 275 a 500 cm³
Córtex
60 milhões de anos



Género Homo

Homo sapiens
Peso – 1300 a 1400gr
Volume – 1350 a 1500cm³
Córtex – 1m²
3 milhões de anos



- ▶ A seleção natural e a seleção sexual
- ▶ As soluções cooperativas e a revolução cognitiva
- ▶ A “invenção” do trabalho

Atividade humana aplicada à produção, criação, entretenimento, transformação da natureza, com vista à obtenção de resultados que possuam simultaneamente utilidade social e valor económico.

- ▶ A organização do trabalho
- ▶ As profissões



Enciclopédia Larousse e Freire 1997

Condição de saúde

“... condição em que um indivíduo ou grupo de indivíduos, é **capaz** de realizar as suas aspirações, satisfazer as suas necessidades e mudar ou enfrentar o ambiente.

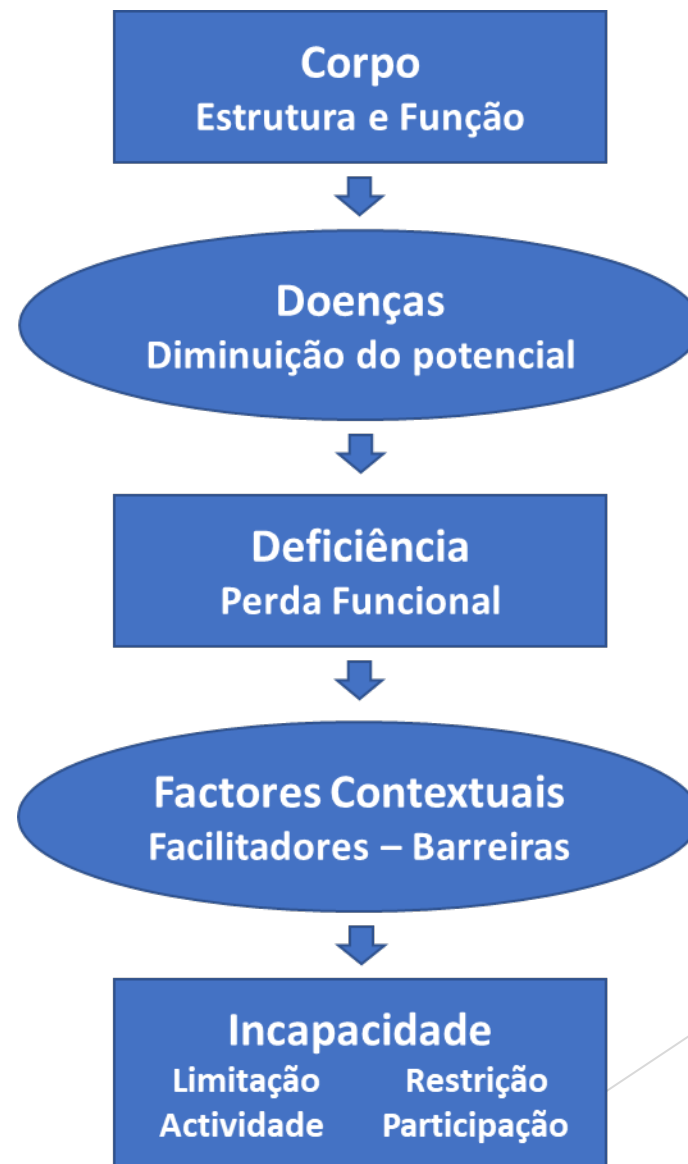
... é um **recurso** para a vida diária, e não um objetivo de vida; é um conceito positivo, enfatizando recursos sociais e pessoais, tanto quanto as aptidões físicas.

... estado caracterizado pela **integridade** anatômica, fisiológica e psicológica; pela capacidade de desempenhar pessoalmente funções familiares, profissionais e sociais; pela habilidade para tratar com tensões físicas, biológicas, psicológicas ou sociais; com um sentimento de bem-estar e livre do risco de doença ou morte extemporânea.

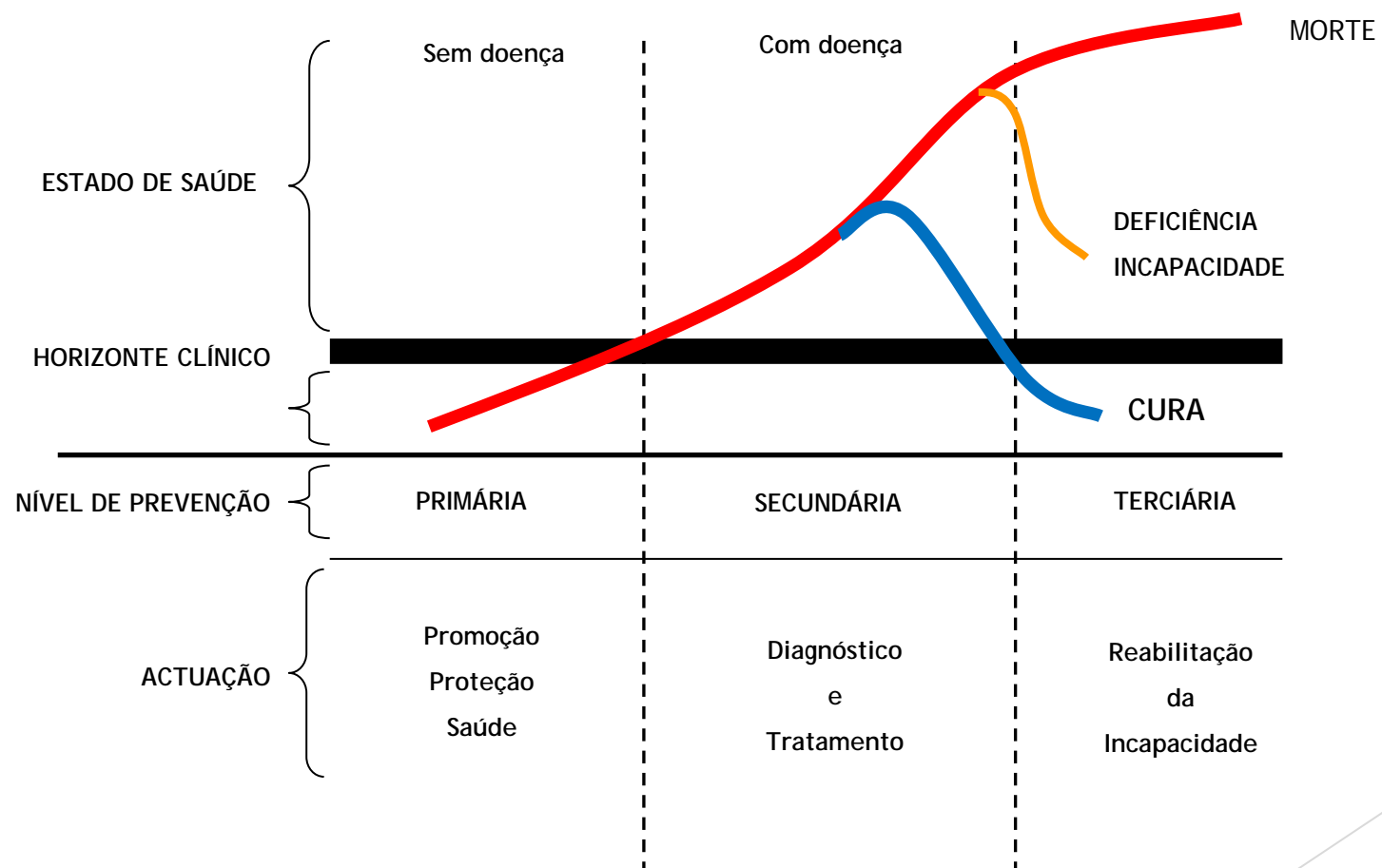
... estado de **equilíbrio** entre os seres humanos e o meio físico, biológico e social, compatível com plena atividade funcional.”

Estado de doença

- ▶ As **doenças**, resultam da ação de agentes nocivos em interação multicausal, complexa e dinâmica, produzindo alterações nas estruturas e/ou nas funções do corpo.
- ▶ Estas alterações nas estruturas e/ou funções do corpo podem gerar diminuição ou perda de funcionalidades para a vida, a **deficiência**
- ▶ As deficiências podem traduzir-se em limitações nas atividades pessoais ou restrições de participação social, a **incapacidade**.



Promoção da saúde



Contexto de vida e de trabalho



Serviço de Saúde do Trabalho

- ▶ Objeto - a saúde do ser humano em contexto de trabalho, adotando uma abordagem bio-psico-social, tendo em consideração os aspetos relacionados com o trabalho e o modo como se organiza e integra na comunidade.
- ▶ Objetivo - proteção, vigilância e promoção da saúde do ser humano em contexto de trabalho, permitindo efetivar o seu potencial individual e de realização profissional.

Exames de saúde do trabalho

Lei nº 35/2004

Artigo 245º Exames de Saúde

“O empregador deve promover a realização de exames de saúde, tendo em vista verificar a aptidão física e psíquica do trabalhador para o exercício da actividade, bem como a repercussão desta e das condições em que é prestada na saúde do mesmo.”

- ▶ **Certificação da aptidão**
- ▶ **Vigilância da saúde**

Matriz de decisão

Trabalho	Ser Humano
Conhecer o perfil de capacidades requeridas pela função.	Conhecer o perfil de capacidades da pessoa examinada
Conhecer os fatores de riscos associados á função	Conhecer as vulnerabilidades da pessoa examinada

Avaliação da aptidão

1- As aptidões do trabalhador são adequadas aos requisitos da função?

2- As vulnerabilidades do trabalhador são compatíveis com os riscos da função?

Trabalho	Ser Humano	Conclusão
Capacidades Requeridas	Capacidades Disponíveis	Suficiência?
Riscos Associados	Vulnerabilidades Identificadas	Compatibilidade?

Conclusões do EST

As capacidades são suficientes para a função As vulnerabilidades são compatíveis com o risco		SIM	APTO
		NÃO	Há solução médica ou meio de proteção que permita, parcial ou totalmente, recuperar capacidade ou suprimir a vulnerabilidade
	SIM		
	NÃO		INAPTO DEFINITIVAMENTE

Apto condicionalmente

- ▶ As capacidades da pessoa examinada são insuficientes às requeridas para o desempenho da função, mas encontra-se disponível solução médica, compensação por prótese ou ortótese, que permite suprir essa insuficiência.

Motorista de pesados com **diminuição da acuidade visual** bilateral (3/10) por miopia, insuficiente face ao requerido pela função, pelo que a aptidão fica condicionada ao **uso de óculos**, até eventual correção cirúrgica da miopia.

- ▶ As vulnerabilidades da pessoa examinada são incompatíveis com os fatores de risco associados á função, mas encontra-se disponível medida de proteção, coletiva ou individual, para a eliminação ou diminuição para níveis aceitáveis.

Serralheiro civil com **diminuição da audição** (PAM=50dB) vulnerabilidade que não é compatível com o nível de exposição pessoal diária ao ruído de 84dB(A), pelo que a aptidão para a função fica condicionada ao **uso de protetores da audição**, até eventual implementação de proteção coletiva.

Inapto temporariamente

- ▶ As capacidades da pessoa examinada são insuficientes às requeridas para o desempenho da função, sendo expectável que a solução médico-cirúrgica, compensação por prótese ou ortótese permita suprir a insuficiência.

Vítima de acidente de trabalho que em inaptidão temporária, pelo período necessário á recuperação da saúde e da capacidade de trabalho.

- ▶ As vulnerabilidades da pessoa examinada são incompatíveis com os riscos associados á função, sendo expectável que as implementações de medidas de proteção permitam eliminação do risco ou diminuição para níveis aceitáveis.

Asma ligeira em ambiente empoeirado, aguardando implementação de sistema de exaustão e EPI adequados.

- ▶ Durante o período de inaptidão temporária indicar outras funções compatíveis, adequadas às capacidades restantes.

Conclusões do EST

As capacidades são suficientes para a função As vulnerabilidades são compatíveis com o risco		SIM	APTO
		NÃO	Há solução médica ou meio de proteção que permita, parcial ou totalmente, recuperar capacidade ou suprimir a vulnerabilidade
	SIM		
	NÃO		INAPTO DEFINITIVAMENTE

Condicionantes da aptidão

► Fatores naturais

- Menores (Lei nº 35/2004, Capítulo VII - Trabalho de menores, Secção II - Trabalhos proibidos ou condicionados a menores)
- Gravidez, puerpério e aleitamento (Lei nº 35/2004, Capítulo VI - Proteção da maternidade e paternidade, Secção IV)
- Idade fértil (Lei nº 35/2004, Capítulo V - Igualdade e não discriminação, Divisão II, Artigos 41 ao 65, Proteção do património genético)

► Fatores **patológicos**, congénitos ou adquiridos

- Acidentes de trabalho e Doenças Profissionais (Lei nº 98/2009 de 4 setembro)
- Doenças naturais e outros acidentes

Lei nº 4/2019 de 10 janeiro estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência (2023-02-01)

Ficha de Aptidão para o Trabalho

FICHA DE APTIDÃO PARA O TRABALHO ¹
(Projeto de Portaria ao abrigo do artigo 110º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro e suas alterações, introduzidas pela Lei n.º 42/2012, de 28 de agosto e pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro)

ENTIDADE EMPREGADORA/EMPRESA

Designação Social / Nome:	NIPC/NIF: □□□□□□□□
Estabelecimento:	□
Endereço:	CAE principal: □□□□□

EXAME DE SAÚDE E RESULTADO DE APTIDÃO

EXAME DE SAÚDE	RESULTADO DE APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PROPOSTA OU ATUAL
Data do exame: / /	
Tipo: Admissão <input type="checkbox"/>	Apto <input type="checkbox"/>
Periódico <input type="checkbox"/>	Apto condicionalmente <input type="checkbox"/>
Ocasional <input type="checkbox"/>	Inapto temporariamente <input type="checkbox"/>
- Após doença <input type="checkbox"/>	Inapto definitivamente <input type="checkbox"/>
- Após acidente <input type="checkbox"/>	
- A pedido do trabalhador <input type="checkbox"/>	
- A pedido do serviço <input type="checkbox"/>	
- Por mudança de função <input type="checkbox"/>	
- Por alteração das condições de trabalho <input type="checkbox"/>	
Outro (especifique): <input type="checkbox"/>	Outras funções que pode desempenhar:
	<div style="background-color: #f08080; height: 20px; width: 100%;"></div>

RECOMENDAÇÕES [Da responsabilidade do médico do trabalho e dirigida ao Empregador ou Gestor de Topo responsável pela área da Saúde e Segurança do Trabalho ou Responsável dos Recursos Humanos da empresa/entidade empregadora]

Sem recomendações <input type="checkbox"/>	Com recomendações, designadamente as abaixo indicadas com "X" <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Avaliação de fatores de risco no posto de trabalho	
<input type="checkbox"/> Correção de condições de trabalho	
<input type="checkbox"/> Uso de equipamento de proteção individual	
<input type="checkbox"/> Proposta de organização de trabalho	
<input type="checkbox"/> Formação e/ou informação do trabalhador	
<input type="checkbox"/> Outras	

<input type="checkbox"/> Uso de equipamento de proteção individual	<i>Discriminar o mais relevante:</i>
<input type="checkbox"/> Proposta de organização de trabalho	<i>Discriminar o mais relevante:</i>
<input type="checkbox"/> Formação e/ou informação do trabalhador	<i>Discriminar o mais relevante:</i>
<input type="checkbox"/> Outras	<i>Especificar:</i>

Médico do Trabalho	N.º Cédula Profissional: □□□□□	Identificação (Vinheta ou assinatura digital)
Data: □□/□□/□□□□	Assinatura:	
Trabalhador	Assinatura:	Responsável Serviço de SST/Recursos Humanos
<i>Tomei conhecimento</i>		<i>Tomei conhecimento</i>
Data: □□/□□/□□□□		Data: □□/□□/□□□□

¹ Cópia da presente Ficha de Aptidão para o Trabalho deve ser enviada ou dada em mão ao respetivo trabalhador e remetida ao Responsável do Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho e ao Responsável pelos Recursos Humanos da empresa/entidade empregadora.